



SOCIEDADE

Justiça suspende protocolo pró-aborto

TRF-1 atende pedido de Damares e cancela resolução para gravidez fruto de estupro em crianças e adolescentes

» MAYARA SOUTO

A Justiça Federal do Distrito Federal (TRF-1) suspendeu, na terça-feira, a resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que apresentava diretrizes sobre o aborto legal para crianças e adolescentes. A decisão foi uma resposta ao pedido da senadora Damares Alves (Republicanos-DF), que relatou ilegalidade no processo da 4ª Assembleia Extraordinária do Conanda, realizada um dia antes. Para a senadora, a orientação tirava a autonomia da família ao dispensar a necessidade de denúncia contra o abuso sexual e permissão dos pais para o procedimento. De acordo com ela, um representante da Casa Civil pediu vistas à discussão da resolução sobre o aborto, mas não foi atendido.

No Brasil, a interrupção da

gestação é permitida em três situações: quando representa perigo para a vida da mãe, quando a gravidez é fruto de um estupro e em caso do feto ser anencéfalo (sem cérebro).

O juiz que analisou o caso, Leonardo Tocchetto Pauperio, entendeu que, de fato, houve um equívoco em não conceder o pedido de vistas do representante do Executivo. “Note-se que o pedido de vistas apresentado durante a tramitação de deliberações implica a suspensão automática da votação ou decisão, até que o pedido seja analisado e o prazo de vistas seja cumprido”, diz um trecho da decisão judicial, publicada na véspera do Natal.

“A resolução do Conanda não será publicada. Acabou de sair a decisão da ação que ingressei, pela madrugada, contra a decisão do Conanda. A família brasileira ganhou, a autonomia brasileira ganhou”, declarou a senadora. Com isso, a resolução não pode ser



A família brasileira ganhou, a autonomia brasileira ganhou”

Damares Alves (Republicanos-DF), senadora

publicada pelo Conselho.

A primeira versão da resolução permitia o aborto em jovens menores de 14 anos vítimas de agressões sexuais até o nono mês de gestação. Também previa o procedimento sem a necessidade de um Boletim de Ocorrência (BO), ação judicial permitindo o procedimento ou consentimento dos pais. Na segunda versão, tanto o BO quanto a decisão judicial e consentimento dos pais estão incluídos no processo, mas a vítima ainda tem o direito de escolher seguir em frente com o

aborto ou não, após aconselhamento profissional. Além disso, a resolução, antes da revisão, não falava da possibilidade de continuar com a gravidez, havendo assistência médica para entregar o recém-nascido para a adoção após o parto. No novo modelo, o aconselhamento para manter a gestação e fazer a adoção após o nascimento retorna à direttriz.

Embate

Antes mesmo de Damares apresentar a ação judicial, o

governo federal, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), publicou uma nota sobre o assunto, mostrando estar em desacordo com a decisão do Conanda, que está no escopo da pasta. “Durante a discussão da proposta, o governo questionou insistentemente os termos da Resolução e o MDHC fez um pedido de vistas, conforme previsto pelo regimento interno do colegiado”, diz o texto.

Em defesa, a ala de participação da sociedade civil do Conanda afirmou que a resolução estava em construção desde setembro e que o governo não participou ativamente das reuniões. “O processo foi marcado por reiteradas ausências de conselheiros governamentais em reuniões cruciais, além de intervenções pontuais realizadas somente ao final da elaboração. Mesmo após o prazo regimental

para contribuições, o MDHC limitou-se a reafirmar a necessidade da medida, sem apresentar ajustes concretos, adotando estratégias que retardaram decisões urgentes”, diz nota da área social do Conanda.

Além disso, os conselheiros da sociedade civil alegam que o parecer jurídico, mencionado pelo ministério, nunca foi apresentado formalmente ao Conselho. “Quanto ao mérito, a resolução não inova o direito ao aborto legal, previsto no Código Penal desde 1940, apenas detalha o fluxo para garantir os direitos das crianças e adolescentes, protegendo-as da violência e violação de direitos”, detalha ainda o texto da sociedade civil sobre o teor da resolução.

Agora, o Conanda tem 10 dias para apresentar à Justiça Federal os motivos para não ter sido concedido vista ao texto, a pedido de representante do governo.

TRAGÉDIA

Sobe para 6 o número de mortos após queda de ponte

» FERNANDA STRICKLAND

A Marinha do Brasil iniciou, na tarde de ontem, as buscas por desaparecidos no rio onde ocorreu a queda da Ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira, que conecta os municípios de Aguiarnópolis, Tocantins, e Estreito, Maranhão, no último domingo. Com a procura intensificada, aumentou para seis o número de mortos após o desabamento da ponte Juscelino Kubitschek.

As vítimas são: Lorraine Cidronio de Jesus (11 anos); Lorena Rodrigues Ribeiro (25); Andreia Maria de Sousa (45 anos); Kecio Francisco Santos Lopes (42); Anísio Padilha Soares (43); e Silvana dos Santos Rocha Soares (53).

Até o momento, 11 pessoas ainda seguem desaparecidas. A Polícia Militar do Tocantins continua com as operações de busca e resgate no local. De acordo com a corporação, 10 veículos foram identificados como envolvidos no desabamento, totalizando 18 vítimas entre feridos, desaparecidos e resgatados.

Ao todo, a equipe tem 44 militares, que estão analisando a qualidade da água do rio, e mergulhadores que vão resgatar objetos no fundo da água e também tripulantes de aeronaves.

“Após análises contínuas da qualidade da água do rio e com base nos indícios obtidos pelo mapeamento do leito, as atividades de mergulho estão sendo planejadas para começarem no período da tarde de quinta-feira. Todas as precauções necessárias estão sendo observadas devido às peculiaridades do rio nas profundidades a serem exploradas, com registros de cerca de 40m”, disse a PM, em nota à imprensa.

Apuração

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) abriu uma sindicância para apurar causas e indicar responsáveis pelo desabamento. A comissão responsável pelo procedimento investigativo fará a primeira reunião hoje.

Divulgação/Governo do Tocantins



Ponte que liga Tocantins e Maranhão desabou no último domingo. Ao menos 11 pessoas seguem desaparecidas

“Esta sindicância foi instaurada pela diretoria colegiada do Dnit e já começa seus trabalhos na próxima quinta-feira, quando toda a comissão vai se deslocar para o local do desabamento e começará a fazer a coleta dos documentos necessários para as apurações.

Inclusive, pretendemos acionar órgãos externos ao departamento para participarem dos trabalhos”, informou o diretor-geral do Dnit, Fabrício Galvão.

Além disso, o Ministério dos Transportes publicou, na terça-feira, o decreto emergencial para

contratação, ainda no ano de 2024, da empresa que ficará responsável pelo projeto e execução de obras de construção de uma nova ponte. Devem ser investidos mais de R\$ 100 milhões na obra e a nova ponte será entregue à população em até 12 meses.

INVESTIGAÇÃO

Três morrem após comer bolo no RS

» RENATO SOUZA

Três pessoas morreram ao comerem um bolo em Torres, no Rio Grande do Sul. De acordo com a polícia, sete integrantes de uma mesma família estavam reunidas e seis delas comeram o alimento. A mulher que fez o bolo também ingeriu o doce.

As vítimas fatais foram identificadas como Maida Benenice Flores da Silva, 58 anos, Tatiana Denize Silva dos Santos, 43, e Neuz Denize da Silva dos Anjos, 65. Duas pessoas ainda estão hospitalizadas e uma recebeu alta. As autoridades apuram se a intoxicação pode ter ocorrido por conta de produtos vencidos ou por envenenamento.

O marido da mulher que fez o bolo morreu em setembro por intoxicação alimentar e o corpo será exumado.



ALEXANDRE GARCIA

ACIRRAR ÂNIMOS E ANTAGONISMOS É TOTALMENTE CONTRÁRIO AO OBJETIVO DA JUSTIÇA. CABE INDAGAR SE O TOPO DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO TEM BUSCADO A PAZ OU AGE EM SENTIDO CONTRÁRIO

Justiça e paz

Logo após a queda do bimotor em Gramado, matando a família inteira de um empresário, assombrou as redes uma postagem cruelíssima, festejando que morreram uns ricos, batendo o avião em casas de ricos, todos eleitores do Bolsonaro. Mensagem típica do ódio de luta de classes. Uma hora depois da tragédia, eu fazia a primeira leitura na missa do Mosteiro de São Bento, com a profecia de Miqéias sobre o nascimento do Salvador, que estamos comemorando agora.

As últimas palavras são: “E Ele mesmo será a paz”. Aquele cujo Natal festejamos traz a paz do amor, oposto da guerra do ódio. A paz que Jesus traz é a

finalidade da Justiça. A paz é o objetivo da Justiça; resolver os antagonismos entre as pessoas e entre a lei e as pessoas, obtendo a paz. Acirrar ânimos e antagonismos é totalmente contrário ao objetivo da Justiça. Cabe indagar se o topo do Judiciário brasileiro tem buscado a paz ou age em sentido contrário.

Um dos principais tribunais de Roma mostra na fachada o princípio Gratia et Justitia. Compaixão e Justiça devem andar juntas, porque Justiça não é vingança; ao contrário, é pacificação. Essa graça ou compaixão foi o que o presidente anterior concedeu a Daniel Silveira, usando da competência privativa prevista no art. 84, XII, da Constituição. O Supremo, desprezando a competência privativa do presidente da República, anulou o indulto. Daniel Silveira,

preso político, não passou o Natal com a família, ao contrário dos milhares de condenados beneficiados com o saído. Tudo ante o encolhimento ignominioso da Câmara de Deputados, que ignorou o artigo 53 da Constituição, que garante (?) imunidade a deputados e senadores por quaisquer palavras.

As vésperas do Natal, em evento musical, artistas militantes de esquerda, ao saberem da presença do ministro Moraes, conduziram o coro “Sem anistia! Sem anistia!” — como se considerassem que o assunto não é com o Congresso, mas com um ministro do Supremo Tribunal Federal. Em 1979, o governo do general Figueiredo propôs “anistia ampla, geral e irrestrita”, que virou lei. Buscava a pacificação, antes de devolver o poder aos civis. Tido como

o principal provocador da ação militar que derrubou o presidente Goulart, Leonel Brizola, ao voltar do exílio, anistiado, me disse: “Companheiro, o que é anistia senão esquecimento? Vamos esquecer o passado e construir o futuro!” Pergunto se estamos construindo o futuro ou se ficamos presos ao passado, acirrando animosidade a cada dia.

Anistiados, Fernando Henrique, Dilma e Lula viraram presidentes. O atual presidente foi anistiado pela segunda vez, via Supremo, de três condenações na Lava-Jato. Serra, anistiado, foi governador; José Genuíno, presidente do PT. A anistia de 1979 fez esquecer homicídios, sequestros, assaltos, bombas. Mas agora, para mãe manifestante armada de batom, a mensagem é “sem anistia”. Esse grito perto do Natal certamente não

brota de corações cristãos. Em 1979, o governo que tomou a iniciativa da anistia reconheceu que de seu lado também foram cometidos crimes que precisavam ser esquecidos em nome da paz futura. O jurista Ives Gandra pensa que paz amanhã só com anistia para os dois lados, hoje. Anistia para os que cometeram crimes de arbítrio e contra a Constituição e para os “antidemocráticos” sem meios para um golpe, do outro lado.

Lula acaba de conceder indulto de Natal, excetuando “crimes contra o Estado Democrático de Direito”. Como se vê, não basta enviar ou gravar mensagem de “feliz Natal”. É preciso ação de paz, se quiser homenagear o nascimento daquele que é a própria paz, pois só com paz a Justiça cumpre seu objetivo — e nos salvamos como nação.